



Universidade de Brasília



Programa de
Pós-Graduação
em Educação

CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 12 /2026 – PPGE/FE/UnB

Chamada Pública interna de apoio para a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação de **discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE/FE/UnB**

1. DO OBJETO

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação (FE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a Chamada Pública interna, que visa estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de discentes de mestrado e doutorado, regularmente matriculadas(os) no PPGE, mediante pagamento de auxílio financeiro com recursos do PROAP/CAPES.

1.2. OS OBJETIVOS

- Fortalecer a produção acadêmica dos discentes
- Apoiar a apresentação de trabalhos em eventos científicos presenciais, tecnológicos e inovação ou artísticos, no país
- Apoiar a publicação de artigos científicos

1.3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão solicitar apoio desta Chamada Interna, discentes de mestrado e doutorado do PPGE/FE/UnB, regularmente matriculadas (os) e **dentro do prazo regimental de formação** (48 meses para o doutorado e 24 meses para o mestrado).

2. RECURSOS FINANCEIROS E AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

2.1 Os recursos advêm do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), destinados a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento no Programa de Pós-Graduação em Educação.

2.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), podendo a Comissão de Pós-Graduação, em caso de necessidade e havendo disponibilidade, realizar contingência ou aporte a esse valor.

2.3 Cada solicitante receberá auxílio financeiro no valor proporcional ao rateio das solicitações aprovadas, observado o limite de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por discente.

2.4 O auxílio será concedido na modalidade de Auxílio Financeiro a Pesquisador, classificado como Rendimento Isento e Não Tributável.

2.5 O auxílio destina-se à execução de projetos de pesquisas que tenham como produto a elaboração de artigos, ou em co-autoria com o(a) seu(sua) orientador(a), para publicação em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1, considerando os seguintes critérios: **a)** submissão de artigo em até 180 dias, a contar da data de publicação do presente edital; **b)** submissão de artigo até a data da solicitação da defesa de dissertação ou tese (se o prazo for inferior a 180 dias); **c)** artigos submetidos no período de agosto a dezembro de 2026 (inserir comprovante da submissão).

Parágrafo Único: Para a prestação de contas, não serão aceitos artigos financiados por outros editais, tais como o Edital DPG Nº 005/2024 ou Edital 1/2025 DPG Discente.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(O) DISCENTE SOLICITANTE

3.1 (O) discente solicitante deve atender, obrigatoriamente, as seguintes condições:

3.1.1 Estar regularmente matriculada(o) e dentro do prazo regimental de formação de acordo com o regulamento interno do PPGE/FE/UnB (24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado);

3.1.2 Estar cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, com o currículo lattes atualizado nos últimos 30 dias, considerando a data de publicação do presente edital;

3.1.3 Ter o projeto de pesquisa da(o) orientadora(orientador) registrado em seu currículo lattes, com a indicação de todos os membros da equipe;

3.1.4 Possuir perfil ORCID, cujo registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3.1.5 Estar adimplente com a prestação de contas em editais anteriores do PPGE/FE/UnB.

3.2 Discentes com trancamento para tratamento de saúde ou licença maternidade não poderão concorrer a esta chamada interna .

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A solicitação de apoio deverá ser feita via internet, no endereço eletrônico ppgedu@unb.br. Todos os documentos obrigatórios devem ser enviados no ato da solicitação. Inserir no campo assunto (no e-mail) **CHAMADA 12/2026 APOIO FINANCEIRO A DISCENTES** A(O) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios, em formato digital (pdf), **tudo em arquivo único**:

4.1.1 Preencher e assinar o **Memorando de solicitação-Anexo I**.

4.1.2 No memorando deverá constar as atividades de pesquisa que desenvolve, assim como a explícita **indicação do artigo ou produto** que será gerado pela atividade a ser entregue na prestação de contas até 31 de dezembro 2026.

4.1.3 Carta de aceite do trabalho no evento

4.1.4 Formulário Pagamento de Bolsas (**Anexo II**) preenchido e assinado;

5. DO CRONOGRAMA E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As solicitações deverão ser encaminhadas pelas(os) discentes através do e-mail ppgedu@unb.br, a partir do dia 01/07/2026

A. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA 12/2026

Período	Evento
01/07/2026 a 10/07/2026 até 22h	Recebimento dos documentos no email ppgedu@unb.br na Secretaria do PPGE – FE
11/07/2026 a 20/07/2026	Análise de processos pela Comissão da Chamada Interna
22/07/2026	Divulgação do resultado provisório das propostas aprovadas
22/07/2026	Apresentação de recursos ao resultado provisório. Enviar e-mail com o título: Recurso Chamada Interna 12/2026, para o e-mail: ppgedu@unb.br
23/07/2026	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas é item indispensável para a comprovação da adequada destinação do auxílio concedido.

6.2 A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppgedu@unb.br, com **data-limite de 31 de dezembro de 2026**.

6.3 O(a) discente/beneficiário(a) deverá apresentar a seguinte documentação até a data limite para prestação de contas:

1. Relatório de pesquisa com os produtos acadêmicos, resultantes do projeto de pesquisa para o qual foi concedido o benefício, com a **comprovação de artigo** submetido para publicação, em co-autoria com seu(sua) orientador(a), em periódicos (Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2), desde que não utilizados para prestação de contas em outros editais da UnB.

6.4 Caso o produto acadêmico seja artigo já publicado, deve-se enviar:

6.4.1 Comprovante da disponibilização no Repositório Institucional da UnB (<https://repositorio.unb.br/>). O Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos deverá ser preenchido com os dados do artigo publicado e encaminhado pelo PPG via SEI à BCE;

6.4.2 Comprovante de registro do produto na plataforma Sucupira, vinculado ao projeto de pesquisa da(o) docente orientadora(orientador) do PPG;

6.4.3 Comprovante de registro da produção no currículo LATTES da(o) discente e das(os) demais autoras(es) quando for o caso;

6.4.4 Caso o produto acadêmico seja participação em eventos da Área deverá apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Carta de aceite do trabalho no evento
- b) Certificado de apresentação do trabalho no evento
- c) Comprovante de passagens terrestres ou aéreas
- d) Se houver, colocar print dos anais do evento.

6.4.5 Se, por qualquer motivo, o beneficiário não utilizar os recursos recebidos, estes deverão ser devolvidos dentro do prazo estipulado para prestação de contas, mediante apresentação do comprovante de depósito via Guia de Recolhimento da União- GRU (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Cada discente poderá ser contemplada(o) **apenas uma vez** na vigência da Chamada Interna.

7.2 As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são

de inteira responsabilidade da(o) solicitante, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

7.3 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Pós-Graduação.

7.4 Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada via e-mail ppgedu@unb.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados do conhecimento do fato.

7.5 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGE, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

7.6 A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 01 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA ABADIA DA SILVA**
Data: 01/07/2026 08:56:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Maria Abádia da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação-FE/UnB